

## MEU COMPROMISSO...

Parágrafo UM: No ato da inscrição no Clube Pioneiros, doravante CLUBE, requerer-se-á o correto preenchimento do Formulário de Atualização Cadastral, doravante identificado como FAC, do Formulário de Saúde, doravante identificado como FSP, tornam-se obrigatórios.

Parágrafo DOIS: A fim de firmar este compromisso, de um lado o(a) desbravador(a) devidamente identificado nos formulários FAC e FSP, doravante DESBRAVADOR, seu(a) responsável legal também identificado no formulário FSP, doravante RESPONSÁVEL e de outro lado o CLUBE, filiado à Igreja Adventista do Sétimo Dia, doravante IASD. DESBRAVADOR, RESPONSÁVEL e CLUBE comprometem-se:

- É dever do CLUBE sempre proporcionar condições adequadas para o pleno desenvolvimento Físico, Mental e Espiritual do DESBRAVADOR, e durante as atividades, responsabiliza-se em zelar pelo bem, pela integridade física e moral do DESBRAVADOR.
- 2) Consciente dos grandes benefícios recebidos através do CLUBE, o RESPONSÁVEL abdica responsabilizar, em qualquer instância judicial, o CLUBE em todos os níveis, seus responsáveis, bem como a IASD, por qualquer dano causado ou sofrido por meu dependente, devido a sua própria atuação, sendo que o RESPONSÁVEL se compromete a assumir quaisquer prejuízos pelos danos causados. Em caso de acidente ou doença, autorizo o responsável do CLUBE a tomar toda e qualquer decisão necessária para o restabelecimento da saúde do meu dependente junto a todo e qualquer órgão que se fizer necessário, inclusive se houver necessidade de intervenção clinica ou cirúrgica.
- 3) O **DESBRAVADOR** deve sujeitar-se às normas de conduta pessoal da entidade religiosa na qual o **CLUBE** está filiado, ou seja, à **IASD**, ficando claro que isto não se refere às suas crenças religiosas, sendo padrão os itens descritos no Regulamento Interno (**RI**) que os responsáveis deverão exigir cópia atualizada no ato da inscrição.
- 4) O **DESBRAVADOR** deve honrar os uniformes, mantendo-os sempre limpos e bem conservados, estando assim disponível para uso sempre quando solicitado pela Diretoria do **CLUBE**, sendo expressamente proibida a utilização incompleta de qualquer um dos uniformes.
- 5) Apresentar um comportamento irrepreensível e digno de ser imitado, de acordo com os ideais dos Desbravadores.
- 6) Estar pontualmente em todas as reuniões, saídas, acampamentos, ou quaisquer outras atividades planejadas pelo
- 7) O **DESBRAVADOR,** se menor de 18 (dezoito) anos, só poderá participar das saídas do **CLUBE** com a autorização por escrito do **RESPONSÁVEL**.
- 8) À soma de 3 (três) faltas às reuniões dentro do mesmo mês, sem justificativa por escrito do RESPONSÁVEL, acarretará na remoção automática do DESBRAVADOR da lista de membros, caracterizando assim a desistência do mesmo.
- 9) Em caso de débitos em aberto decorrentes do ano anterior, visto que ambos assinaram o compromisso de cumprimento do acordo financeiro do ano anterior, compromete-se neste momento o DESBRAVADOR e/ou seu RESPONSÁVEL a saldar o respectivo débito, através de acordo com a tesouraria do CLUBE, no momento na inscrição. O DESBRAVADOR e/ou seu RESPONSÁVEL se comprometem pela assinatura deste, com o compromisso financeiro firmado junto ao CLUBE, devendo o mesmo manter-se em dia com as parcelas. Quando do não cumprimento, o DESBRAVADOR poderá perder o direito de participar das atividades. Em caso de impossibilidade do pagamento por dificuldades financeiras, quando devidamente comunicada pelo RESPONSÁVEL ao CLUBE, o CLUBE providenciará oportunidade para que o DESBRAVADOR e/ou seu RESPONSÁVEL venha a saldar seu compromisso. Se o DESBRAVADOR e/ou seu RESPONSÁVEL, recusarem-se a cumprir os débitos ou acordos financeiros junto à tesouraria do CLUBE, poderá ser vedada a participação do DESBRAVADOR. O ressarcimento de valores pagos, só será possível, caso o CLUBE ainda não tenha repassado o referido valor aos seus fornecedores.
- 10) Todo e qualquer material pertencente ao patrimônio do **CLUBE** e/ou **IASD**, só poderá ser utilizado fora da programação do **CLUBE**, mediante autorização por escrito do Diretor e da Secretaria.
- 11) O **DESBRAVADOR** tem o dever de zelar pelo material do **CLUBE** e/ou **IASD**, comprometendo-se ou comprometendo seu **RESPONSÁVEL** a repor o mesmo em caso de dano.
- 12) Os equipamentos e materiais adquiridos por meio de campanha, patrocínio, ou qualquer forma facilitada pelo uso do nome do CLUBE e/ou IASD, pertencerá ao referido CLUBE, devendo permanecer neste após a saída do membro, com exceção dos uniformes pessoais pertencentes ao DESBRAVADOR.
- 13) Os casos de indisciplina ou descumprimento de quaisquer itens do regulamento aqui apresentado, somados aos itens do Regulamento Interno (RI), serão estudados e resolvidos pela Diretoria Administrativa tendo como base o Código Disciplinar (CD).
- 14) Consciente ainda dos grandes benefícios recebidos através do CLUBE, tanto o RESPONSÁVEL, quanto o DESBRAVADOR autorizam o CLUBE e/ou IASD, a utilizarem livremente do direito de imagem, tanto do RESPONSÁVEL, quanto do DESBRAVADOR, para quaisquer fins que o CLUBE e/ou IASD julgar necessário, por intermédio de vídeos, fotos, ou quaisquer publicações, por quaisquer meios de comunicação, sejam eletrônicos ou não, abstendo-se do direito a requerer judicialmente qualquer tipo de ônus, referente às imagens do presente, passado ou futuro.

RESPONSÁVEL: Como tal, comprometo a apoiar e manter financeiramente o menor por mim autorizado em todos os compromissos e atividades coordenadas pelo CLUBE, e assim sendo, autorizo meu dependente a participar de todas as atividades do clube, e através de minha assinatura abaixo que meu dependente:

□ Poderá vir e voltar sozinho o trajeto completo ou □ Deverá estar acompanhado de um maior e responsável por ele, no trajeto completo entre seu local de origem e o local indicado para a(s) reunião(ões) do clube

**DESBRAVADOR:** Farei o máximo para seguir os princípios e todos os Ideais dos Desbravadores, cooperar com os Líderes, Oficiais e Obedecer aos regulamentos do **CLUBE.** 



